RESOLUÇÃO 028/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a construção de edificação da sede própria do Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade-RBC, com 150m², no valor de R$155.000,00, com recursos remanescentes de 2008 referente ao Piso Transição de Média Complexidade.

Art. 2º - Esta edificação terá a possibilidade de ampliação e adaptação para o Centro Dia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 24 de Abril de 2009.

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL